



## **EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 de Chamamento Público de Parcerias - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1478/2022.**

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari de Baixo - APAE, inscrita no CNPJ 01.780.789/0001-03, por meio de recurso proveniente do PNAE aos alunos do atendimento educacional especializado, com objetivo de efetuar repasse financeiro de R\$ 3.922,00 (três mil, novecentos e vinte e dois reais) para complemento à aquisição de gêneros alimentícios (itens de mercearia básicos, laticínios, carnes e itens de hortifrúti em geral). O processo de inexigibilidade, de acordo com o Art. 31 da Lei n. 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, é justificado, uma vez que o recurso repassado pelo PNAE no valor mencionado foi destinado, especificamente, à esta entidade, levando em consideração também o notável e reconhecido interesse público e social, a inexigibilidade foi julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº 020/2023. Registra-se que as despesas decorrentes da respectiva parceria ocorrerão da seguinte dotação orçamentária: Cód. Reduzido 61/2023. A justificativa na íntegra está disponível no setor de Assessoria e Gestão de Convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de Parcerias da Administração Pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrin, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, SC 30 de maio de 2023.

**Márcia Roberg Cargnin**  
**Prefeita Municipal**